

Município de Canápolis - Prefeitura Municipal

Poder Executivo
CNPJ N 18.457.200/0001-33

LEI N.º 2.666/2017

REVOGA A ALÍNEA 'A' DO ARTIGO 6º E ALÍNEA 'C' DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.649 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O Povo do Município de Canápolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica revogada a alínea "a" do artigo 6º e alínea "c" do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.649 de 09 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º Aplicam-se ao Auxílio Funeral todas as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.472 de 08 de outubro de 2013.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, 07 de dezembro de 2017.


UALISSON CARVALHO SILVA
Prefeito Municipal